



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2308/2010

**EMENTA:** Desafeta bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei Municipal nº 2294/2010 de 23 de junho de 2010, reintegrando-se ao patrimônio público Municipal os Bens objetos de doação nelas contidos.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação dos Lotes 01 (um), 2 (dois) e 3 (três) da Quadra "B", de propriedade da Prefeitura Municipal de Escada, localizado Distrito Industrial João Gouveia da Silva, no perímetro urbano, medindo 54.000 m<sup>2</sup>, à Empresa **MERCOTUBOS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**- inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.779/0001-47.

**Art. 3º-** A área a que se refere o artigo segundo desta lei destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa Donatária destinada a atividades fabris.

**Art. 4º-** A Donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para instalar e entrar em funcionamento as atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando-se o bem ao patrimônio público.

**Art. 5º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 27 de Dezembro de 2010

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

*"Anseio de um progresso contínuo"*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela